EXPEDIENTE DO DIA
EM 23/05/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0617
Em 23/05/2017
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 054/2017

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A SEMANA JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, a "Semana jovem", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo Único – A Semana ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar programas de valorização da juventude, ficando assegurada a participação da população local, através das suas organizações representativas, na formulação das atividades e festejos.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá atividades diversas, visando valorizar a juventude, implementando:
I – atividades culturais e esportivas;
II – criação de bancos de empregos;
III – promoção de mercado de trabalho;
IV – divulgação de empresas que possam promover estágio e intercâmbio para os jovens.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Para implementação da presente Lei, o Poder Executivo poderá, conforme a demanda ou conveniência e necessidade, firmar convênios e parcerias com instituições privadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2017.

José Joaquim Stein
Vereador

JUSTIFICATIVA

Se tratando da juventude, é nela que a sociedade tem de depositar as maiores confianças de vivermos um mundo melhor no futuro, por outro lado, é também neste segmento compreendido entre as pessoas de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos de idade, que infelizmente encontramos mais ocorrências dos principais problemas da atualidade.

Entre os jovens estão os maiores índices de usuários de álcool, cigarros e drogas, causando e sendo vítimas dos mais variados crimes, bem como, são os que mais sofrem com o desemprego no País devido à ausência de políticas públicas voltadas a esse segmento.

Esta grande contradição entre a esperança nas novas gerações e a triste realidade urbana encontrada nas estatísticas, gera a necessidade de que o Poder Público e a sociedade civil definam planos e ações direcionadas a proteger e a capacitar quando oportunidades aos jovens de forma que venham ao encontro à mudança dessa realidade.

A Semana que ora propomos, é de suma importância para criarmos um espaço de tempo par que sejam discutidas as políticas públicas com ações direcionadas à melhoria das condições de vida dos jovens, proporcionando oportunidades de inclusão social e entretenimento dentre a comunidade juvenil, uma vez que, beneficia a família, melhora a qualidade de vida nas cidades, sobretudo, diminui a criminalidade.

Essa possibilidade de reunir toda a juventude fará com que possam dirimir as mais variadas dúvidas, ter acesso a serviços de cunho social, participar de conferências, palestras, seminários, terem a oportunidade de juventude nas agendas políticas, criando ambiente capaz de estabelecer o crescimento dessa massa que amanhã poderá estar na condução do Município.

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, peço encarecidamente a atenção e o imensurável apoio a esta propositura.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

José Joaquim Stein
Vereador